PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.224 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.315/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Fundação Pró Memória de Indaiatuba, nos termos do disposto do inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
961	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
962	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	13.000,00
967	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
973	06.01.01.13.3920070.2134.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
1020	06.01.01.13.3920070.2134.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
		TOTAL.....R$ 64.000,00	

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2013 – Tesouro, nos termos do disposto do inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 25 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.